

**L E I Nº. 8584/12**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre a instituição do Dia do "Le Parkour" no Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

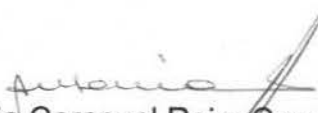
Art. 1º. Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos, o Dia do "Le Parkour", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.121, de 24 de maio de 2010.

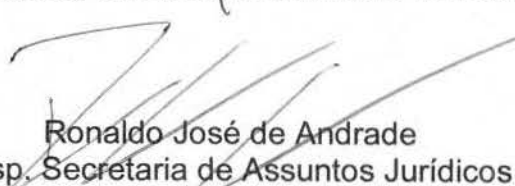
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp. Consultoria Legislativa

  
Antonia Caracuel Roim Corsatto Varotto  
Resp. Secretaria de Juventude

  
Maria Emilia Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Ronaldo José de Andrade  
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 513/11, de autoria dos Vereadores Cristóvão Gonçalves, Luiz Mota e  
Juvenil Silvério)